



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

DECRETO Nº 3928/2021.

DE 26 de Janeiro de 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R\$-6.833,00 (Seis Mil e oitocentos e trinta e três reais), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Classif: 01.031.0002.2.001 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Conta: 07

Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ - 6.833,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Classif: 01.031.0002.2.001 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Conta: 04

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ - 6.833,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Aos 26 dias do mês Janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal